



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 157/2023

**Retifica a Portaria P Nº 030/2020,
publicada no DIO/PMVV em 01/04/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **62752/2019**, datado de **29/10/2019**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 030/2020, publicada no DIO/PMVV em 01/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/03/2020, ao Senhor WILSON ALVES DE SOUZA, titular do cargo de AGENTE P. DE M. DE OBRAS – GRUPO I – SUBGRUPO B – FAIXA 5, com proventos integrais na forma que dispõe o Artigos 82, Incisos I, II, III, IV, V e 91 da Lei Complementar Municipal nº 22/2012 em conformidade com art. 10, § 7º da EC 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 01 de agosto de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente**